



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 018/2021

Declara Ponto Facultativo o dia 11 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 11 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Declara Ponto Facultativo o dia 11 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 11 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:3950C1B7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 22/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 22/2021

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021,

Resolve

Art. 1º Reiterar a Resolução 03/2021, que dispõem sobre a Comissão Especial do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 30 de setembro de 2021.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:30251902

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 23/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 23/2021

Dispõe sobre o Edital 002/2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2021

Resolve,

Art. 1º Ratificar o Edital 02/2021 de Convocação para o Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 04 de outubro de 2021.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:8ED05B7F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 24/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 24/2021

Dispõe sobre os critérios para a comprovação de idoneidade moral para compor os documentos dos candidatos interessados a participar do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, conforme Edital 002/2021 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido ordinariamente dia 04 de outubro de 2021

Resolve,

Art. 1º Acrescentar os documentos abaixo relacionados, com demais documentos exigidos no item 3 do Edital 02/2021 – CMDCA, para realizar a inscrição do Processo Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar 2020/2023, a saber:

- **Declaração de Idoneidade Moral** (Documento aprovado pelo CMDCA), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, preenchido e assinado;
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;**
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;**
- **Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca;**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 04 de outubro de 2021.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joseane Gutelvil

Código Identificador:98613324

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 25/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 25/2021

Dispõe sobre a ratificação dos documentos necessários para a inscrição no Processo Eleitoral